

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 19 de DEZEMBRO de 2018 pág. 01-01

DECRETO, de 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas em virtude das comemorações alusivas as festividades de Final de Ano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo);

CONSIDERANDO, as peculiaridades de cada secretaria da Administração Municipal, e

CONSIDERANDO, levantamento feito pelos secretários de cada Pasta, os quais apontaram a necessidade de funcionamento das repartições municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude das comemorações alusivas às festividades de final de ano, devendo ser preservados o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - 24.12.2018 (segunda-feira) - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II - Dia 31.12.2018 (segunda-feira) - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

III - Dias 26, 27 e 28 de dezembro 2018 - Fechamento das Unidades Básicas de Saúde do Alto Alegre e do Frei Damião

IV - Dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019 - Fechamento das Unidades Básicas de Saúde de Várzea Redonda, do Conjunto Habitacional, do Distrito de Pio X e do Programa Bolsa Família;

V - De 24 de dezembro a 02 de janeiro de 2019 - Fechamento das sedes das Secretarias de Saúde e da Secretaria de Educação, bem como do CRAS e do CREAS;

VI - De 24 de dezembro a 07 de janeiro de 2019 - Fechamento da Sede da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres) devem ser preservados nos dias 24 e 31 de dezembro. O serviço do Programa Bolsa Família funciona normalmente no dia 31 de dezembro.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 21 de dezembro de 2018 e liberados no dia 26.12.2018, obedecendo o horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Senhor Prefeito, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 28 de dezembro de 2018 e liberados no dia 02.01.2019, obedecendo o horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Senhor Prefeito, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido nos artigos anteriores, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se

Gabinete do Prefeito de Sumé-PB, em 18 de dezembro de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA